



A ORIGEM DA DESIGUALDADE, O ESTADO DE NATUREZA E A SOCIEDADE EM ROUSSEAU¹

Elizandro Menegazzi

No Discurso sobre a Origem da Desigualdade Rousseau investiga o significado e os efeitos do estabelecimento da desigualdade política entre os homens. Descreve os percalços nos quais os homens, desde as primeiras sociedades até o aparecimento dos governos tirânicos, são submetidos à opressão e à dominação. A hipótese do estado de natureza é o recurso especulativo ao qual Rousseau recorre para pensar a convivência em sociedade sob a perspectiva do homem original. Ou seja, para descrever o homem “metafísico” e para contrastá-lo com o “homem do homem”, em referência ao homem considerado sob a perspectiva da sociabilidade. Inscritas em relação ao estado de natureza as desigualdades são de caráter físico e mental, diferentemente, no que tange ao homem abordado sob o ponto de vista social, onde a desigualdade adquire caráter artificial e é agravada, progressivamente, em proporção inusitada. A desigualdade e a opressão só são possíveis após o estabelecimento da propriedade e das instituições convencionais dos homens na sociedade. A primeira etapa da desigualdade coincide com o estabelecimento da propriedade e atinge o seu ponto culminante com a implantação do poder arbitrário marcado pelo domínio do escravo pelo senhor: “Se seguirmos o processo da desigualdade [...] verificaremos ter constituído seu primeiro termo o estabelecimento da lei e do direito da propriedade; o segundo, a instituição da magistratura; o terceiro, à transformação do poder legítimo em poder arbitrário. Assim o estado de rico e de pobre foi autorizado pela primeira época; o de poderoso e de fraco pela segunda; e pela terceira, o de senhor e escravo, que é o último grau da desigualdade”. Nas sociedades recém começadas as diferenças são menos sensíveis e “as coisas nesse estado, teriam assim continuado se os talentos fossem iguais [...]. Mas a proporção [...], logo se rompeu; os mais fortes realizavam mais trabalho; o mais habilidoso tirava mais partido do seu; o mais engenhoso encontrava os meios para abreviar a faina, o lavrador sentia mais necessidade de ferro ou o ferreiro mais necessidade de trigo e, trabalhando igualmente, um ganhava muito enquanto outro tinha dificuldade de viver. Assim a desigualdade natural insensivelmente se desenvolve junto com a desigualdade de combinação, e as diferenças entre os homens, desenvolvidas pelas diferenças das circunstâncias, se tornam mais sensíveis, mais permanentes em seus efeitos”. Com o estabelecimento da desigualdade seguem as piores desordens: “a sociedade é colocada no estado de guerra; a espécie humana, aviltada e desolada, não” mais pode retroceder, nem renunciar às aquisições que fez. Os ricos “destituídos de razões para justificarem-se”, são forçados a conceber um projeto em que as forças dos adversários se transformam em prol de sua defesa e inventarem razões, denominadas por Rousseau de ‘convenções’, que beneficiassem somente seus interesses mais particulares. Neste contexto, o direito civil tornou-se a regra comum dos cidadãos; nasceram as guerras civis, “pessoas de bem passaram a ter entre seus deveres degolar seus semelhantes”. O Estado político nessas condições só poderia ter nascido imperfeito e com dificuldades de corrigir seus vícios de constituição. De início, dispunha apenas de convenções gerais. Mais



tarde, os inconvenientes revelados ao longo do tempo geraram a decisão de confiar aos particulares à custódia da autoridade pública. No despotismo todos se tornam iguais porque são esmagados sob seus pés as leis e o povo. Com o despotismo “os povos não mais têm chefes ou leis, mas unicamente tiranos” . Ele encarna o último grau da desigualdade porque “todos os particulares se tornam iguais e os súditos não têm outra lei além da vontade do senhor, e o senhor outra regra além de suas próprias paixões”.

¹ Trabalho de pesquisa de pós-graduação